PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18 DE 08 DE JULHO DE 1998.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de relocalização de Unidades Judiciárias, em processo de transferência do Bloco "A" para o Bloco "B" do Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, resolvem:

Suspender o atendimento ao público, nas Varas e nos dias abaixo, não correndo os prazos processuais nesse período.

I - 7ª,9ª,10ª e 11ª Varas Cíveis - 08 a 16-07-98;

II - 12ª e 16ª Varas Cíveis - 09 a 17-07-98;

III - 1ª, 2ª e 3ª Varas de Delitos de Trânsito e Vara de Acidentes do Trabalho - 10 a 20-07-98;

IV - 1ª e 2ª Varas de Entorpecentes e Contravenções Penais e 1ª e 2ª Varas Criminais - 13 a 21-07-98;

V - 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas Criminais - 14 a 22-07-98.

Desembargador **HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES** - Presidente
Desembargador **LÉCIO RESENDE DA SILVA** - Corregedor

Ret. DJ 17/7/98 Fls. 160 S13 0103

PUBLICADO DJ SEÇÃO III
Fls. 29 de 13 / 98

AUTENTICAÇÃO

Desembargador **HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES**
Presidente

Desembargador **LÉCIO RESENDE DA SILVA**
Corregedor

TJDF - 2051